

## **DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO VICENTE**

### **Convocação**

Edital de Convocação para Realização de Provas para Regularização de Vida Escolar de Ex Alunos do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Colégio Litoral Sul – Colisul, Cassado em 11-07-2014, D.O. de 15-07-2014

A Dirigente Regional de Ensino, considerando a Resolução SE 46/2011, torna público a Convocação para realização de PROVAS, aos interessados que atenderam o chamamento de 23-09-2014, para regularização de Vida Escolar de ex-alunos do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Colégio Litoral Sul - COLISUL, no período de 24-09-2014 a 10-10-2014, observadas as instruções determinadas neste Edital.

#### 1 - Disposições Preliminares

1.1 - As provas serão destinadas a ex-aluno com inscrição deferida pela Diretoria de Ensino e divulgada em seu site: [www.dersv.com](http://www.dersv.com)

1.2 – na realização das provas, o ex-aluno deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta.

#### 2 - das Provas

As provas destinadas ao curso Técnico em Transações Imobiliárias versarão sobre temas integrantes da formação do aluno, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC e terão o total de 60 (sessenta) questões objetivas e redação, com mínimo de 20 (vinte) linhas.

#### 3 - da Realização das Provas

3.1 - o examinando deverá se apresentar no dia 16-11-2014, na Escola Estadual Leopoldo José de Sant'Anna à Rua José Gonçalves Paim, 60, Parque Bitaru, cidade de São Vicente/SP, às 8h, portando documento de identificação original, com foto;

3.2 - a prova terá início às 09h, com duração total de 4 (quatro) horas, podendo o examinando retirar-se da sala após a primeira hora.

3.3 - não será permitida a entrada de examinando após o horário estabelecido para o início da prova, ficando o ex-aluno eliminado do Exame de Regularização de Vida Escolar.

#### 4 - da Correção das Provas

As 60 (sessenta) questões da prova terão valor de 1 (um) ponto para cada acerto e a redação valerá até 20 (vinte) pontos, totalizando o máximo de 80 (oitenta) pontos. A correção das provas será efetuada pela equipe de suporte técnico da Diretoria de Ensino, com divulgação dos respectivos gabaritos, no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino. A redação será corrigida se o examinando atingir 50% na prova objetiva (30 pontos).

#### 5 - dos Resultados

Será considerado aprovado o examinando que obtiver, no mínimo, 50% de acertos no somatório das questões objetivas do exame e, pelo menos, 10 (dez) pontos na redação. A Diretoria de Ensino divulgará, por publicação no Diário Oficial do Estado e em seu site, a lista dos alunos aprovados, contendo nome, RG e número de inscrição.

O examinando poderá recorrer do resultado do exame, apresentando argumentação consistente, no prazo de dois dias úteis imediatamente posteriores à data de publicação da lista dos aprovados, sem direito à vista de provas.

#### 6 - da Validação do Diploma

Os aprovados terão documentação validada e/ou expedida pela Comissão de Verificação de Vida Escolar – CVVE, conforme estabelece o inciso XVII da Instrução Conjunta COGSP/CEI/CENP/CGRH, publicada no D.O. de 11-11-2011, retificada em 02 e 03-02-2012.

#### 7 - das Disposições Finais

7.1 - Examinandos portadores de deficiência que necessitem de prova especial ou de atendimento especial para a realização do exame deverão identificar-se chegando ao local para realização da prova, de acordo com as condições especificadas no ato da inscrição;

7.2 - nas salas de prova não será permitido aos examinandos o porte e/ou uso de relógio digital e tampouco qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônico ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones celulares, receptores, livros, anotações manuscritas ou impressas, corretores ortográficos líquidos ou similares e boné, touca ou chapéu de qualquer tipo;

7.3 - as respostas das questões, transcritas para a folha de respostas, se rasuradas, serão anuladas;

7.4 - as folhas de questões objetivas e a folha de rascunho da redação deverão ser devolvidas, juntamente com a folha de respostas e a folha de redação, para o aplicador das provas, sendo que em nenhuma hipótese poderão ser levadas pelo examinando;

7.5 - Os candidatos que tiveram as inscrições indeferidas terão prazo de 15 (quinze) dias para recurso, a partir data da publicação deste edital, ou seja, até 31-10-2014, encaminhando a cópia autenticada da documentação necessária à Diretoria de Ensino, pessoalmente ou por correio, aos cuidados da CVVE.

7.6 - Após o período a que se refere o item 7.5, será publicada lista final de inscritos com a atualização da SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

7.7 - Considerar-se-ão convocados para a realização da Prova, os inscritos com situação DEFERIDA.

7.8 - Os casos omissos deverão ser resolvidos pela equipe de suporte técnico da Diretoria Regional de Ensino.

7.9 - Relação nominal dos ex-alunos do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, com situação das inscrições, disponível em [www.dersv.com](http://www.dersv.com) conforme este Edital.